



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000869

ANEXO II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 07300 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Código de Classificação Institucional e Func.: 07300.07301.14.422.0185.3890
Nº do Proj. ou Ativ.: 004309	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS ESPECÍFICOS - IMIGRANTES E INDÍGENAS	
Beneficiário -		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.90 Aplicações Diretas		Valor acrescentado: 450.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Total:		450.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01300 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Código de Classificação Institucional e Func.: 01300.01301.04.126.0186.3382
Nº do Proj. ou Ativ.: 004427	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO - SMF	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.90 Aplicações Diretas		Valor retirado: 450.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

Estima-se que residam, na capital gaúcha, cerca de 40 mil pessoas oriundas de outros países, entre elas refugiadas e apátridas. O objetivo da presente emenda é a garantia da disponibilização pelo Município, no ano de 2024, de 8 mediadores interculturais para atendimento dessas pessoas nas mais variadas secretarias. Referida medida tem previsão na Lei nº 13.527, de 4 de julho de 2023, sancionada pelo prefeito Sebastião Melo. O objetivo é a realização de ações voltadas às especificidades da população refugiada e migrante. A experiência já existe e o Município contratou mediadores interculturais refugiados e migrantes para atuação em seus equipamentos, uma medida que visa facilitar o acesso às unidades de saúde e demais serviços, por meio da diminuição de barreiras linguísticas e culturais. Busca-se, por meio da presente emenda, manter e ampliar esta medida. Os mediadores são responsáveis pela realização do primeiro contato com o usuário refugiado e migrante e pela mediação entre usuário e profissional ator de direitos

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Relatora - Mari Pimentel